

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE: 33.3.0028974-7

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em ambiente virtual, sendo coordenada e secretariada na sede social da Companhia, situada na Estrada do Guerengüê, 1.381, Taquara, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 20 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, conforme permissivo contido no artigo 15, § 3º do seu Estatuto Social.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º do seu estatuto social, consignando-se a observância dos requisitos ali estabelecidos.

MESA: Presidente: Roberto Pedote; Secretário: Sergio Kariya.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a celebração (i) do acordo de incorporação (“**Acordo de Incorporação**”), entre a Companhia, os seus acionistas controladores, a Solaris Equipamentos e Serviços S.A. (“**Solaris**”), a Solaris Participações Equipamentos e Serviços S.A. (“**Solaris Participações**”) e os acionistas controladores da Solaris, visando estabelecer os termos e condições para a combinação de negócios entre a Companhia e a Solaris (“**Operação**”) o qual conterà, entre outras disposições: (a) a incorporação da Solaris participações pela Mills, com os acionistas da Solaris tornando-se detentores de ações emitidas pela Mills representativas de 30,50% do capital social da Mills (excluindo as ações em tesouraria); (b) declarações e obrigações habituais para este tipo de transação; e (c) o cumprimento de certas condições precedentes para a concretização da Operação, tal como o consentimento de credores da Mills e da Solaris; e (ii) outros documentos necessários para a implementação de Operação.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, via correio eletrônico, aprovaram a celebração do Acordo de Incorporação, bem como quaisquer outros documentos necessários para a implementação de Operação pela Companhia.

A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria, nesse sentido.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pelo Sr. Secretário em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito. Conselheiros presentes: Elio Demier, Francisca Kjellerup Nacht, Roberto Pedote, Fabio Bruggioni e Eduardo Luiz Wurzmann.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

Sergio Kariya
Secretário